



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVII – Edição Nº 1.888 – Quinta-feira, 08 de dezembro de 2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
PORTARIA Nº 181/2022	1
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO A PEDIDO	1
PODER LEGISLATIVO	1
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	1
EXPEDIENTE	2

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 181/2022

O Prefeito de Luís Gomes/RN, Carlos Augusto de Paiva, usando das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados.

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE GOZO
Carlos José Fernandes de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/12/2022 a 30/12/2022
Elissandra Cavalcante Nunes	Auxiliar de Serviços Gerais	15/12/2022 a 15/01/2023
Francisca Selma Cavalcante Pinheiro	Agente Comunitária de Saúde	15/12/2022 a 15/01/2023
Francisco Elenildo da Silva	Gari	01/12/2022 a 30/12/2022
Francisca Katiana da Silva Ferreira	Técnica de Enfermagem	01/12/2022 a 30/12/2022
José Almair Alves	Vigia	05/12/2022 a 05/01/2023
José Idelfoncio	Agente Comunitário de Saúde	01/12/2022 a 30/12/2022
Josefa Elisângela C. de Almeida	Agente Comunitária de Saúde	15/12/2022 a 15/01/2023
José Gracildo Feitosa	Vigia	01/12/2022 a 30/12/2022
Izalda Bezerra Feitosa	Agente Comunitária de Saúde	01/12/2022 a 30/12/2022
Maria Juceleide do Nasc. Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais	07/12/2022 a 07/01/2023
Maria das Graças de Queiróz Filha	Auxiliar de Serviços Gerais	01/12/2022 a 30/12/2022
Raimundo Nonato de Q. de Souza	Jardineiro	01/12/2022 a 30/12/2022
Silvana Beatrice Gomes Berto	Agente Comunitário de Saúde	01/12/2022 a 30/12/2022
Sônia Maria Almeida de Lacerda	Auxiliar de Serviços Gerais	06/12/2022 a 05/01/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2022.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita de Luís Gomes/RN, em 08 de dezembro de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeita Municipal

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO A PEDIDO

ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES E A Sra. MARIA APARECIDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 08.357.600/0001-13, com sede própria situada à Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300, - Centro, neste ato representado pelo seu prefeito constitucional, Carlos Augusto de Paiva, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 761.688.834-87 e Registro Geral-RG de no 11.093.684-SESPDS/RN, residente e domiciliado à Rua Cel. José Torquato de Figueiredo, 78, Centro, CEP: 59.940-000, Luís Gomes/RN, na data de 30/11/2022, fica RESCINDIDO o Contrato de Prestação de Serviços Temporário como ASSISTENTE SOCIAL - NASF do município de Luís Gomes/RN, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, celebrado com a Sra. MARIA APARECIDA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 7654962-SSP/RN e CPF nº 914.009.964-49, residente e domiciliada na Rua, Baltazar Meireles, 276, Luís Gomes/RN, CEP-59.940-000, com base na Cláusula 10a da Rescisão do referido contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, a partir de 30/11/2022, o Contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES e a Sra. MARIA APARECIDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se dá A PEDIDO da Contratada para a contratante a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, nos termos da Cláusula 10a Da Rescisão do referido contrato celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA: É assegurado a Contratada o direito a percepção de valores referente ao serviço prestado até a presente data.

O termo vai lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito, Luís Gomes/RN, em 30 de novembro de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com
